



Decreto nº 3.347, de 20 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço da seguintes dotações orçamentária:

03.00.00.000	- PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAQ.	
03.01.00.000	- Previdência Municipal	
339001.01-09.272.0090.2.051000	- Pessoal Civil	30.000,00
339003.01-09.272.0090.2.051000	- Pensões Pessoal Civil	4.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 34.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

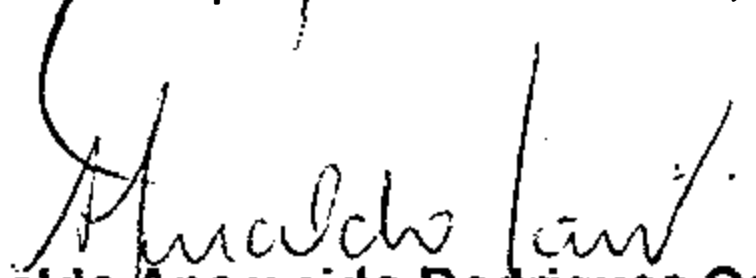
03.00.00.000	- INSTITUTO PREV.MUN.TAQUARITINGA	
03.01.00.000	- Previdência Municipal	
339001.99-09.272.0001.1.056000	- Outras Aposentadorias	34.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão